



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.030**

**De 26 de setembro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 077/19-E  
De 13 de setembro de 2019  
AUTÓGRAFO Nº 5.035 de 23/09/2019  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dá nova redação ao artigo 1º e ao inciso IV do § 2º do mesmo artigo, bem como ao § 1º, do artigo 16, todos da Lei Municipal nº 972 de 10 de setembro de 1973.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º e o inciso IV do § 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal n.º 972, de 10 de setembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Nenhum veículo de aluguel poderá estacionar em ponto de taxi, sem estar o condutor de posse do alvará de estacionamento fornecido pela Prefeitura Municipal*

§1º (...)

§2º (...)

*IV – Atestado médico em que conste que o permissionário e seus motoristas goze de boa saúde. ”*

Art. 2º. O § 1º, do artigo 16 da Lei Municipal n.º 972, de 10 de setembro de 1973, alterado pela Lei Municipal n.º 2033, de 22 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16 (...)*

*§ 1º. Para veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação, o alvará para estacionamento somente será concedido desde que*

*nk*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.030/2019

*apresentem condições de segurança, bom estado de conservação e vistoria prévia expedida por autoridade municipal de trânsito, que declare que o mesmo se encontra em condições favoráveis para o serviço de transporte de passageiros.*

§ 2º (...)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/09/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 23/09/2019**

/mgsm.-